

DECRETO Nº 5.177, DE 20 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Luciana de Lima Croffi e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de **Luciana de Lima Croffi**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Esperança nº 2204, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 06, Lote 4, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 51901, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Antônio Esperança nº 2204, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 06, Lote 4, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 51901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de maio de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

